

**PUBLICAÇÃO POR EDITAL
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREA INSTITUCIONAL NO NÚCLEO
AMÁLIA TARDELLI CORSI**

A **MUNICIPALIDADE DE FRANCO DA ROCHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.523.080/0001-60, representada pelo Prefeito Nivaldo da Silva Santos, com sede na avenida Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha - São Paulo. CEP 07850-325, vem, à presença de Vossa(s) Senhoria(s), nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018, **NOTIFICAR:**

- **MOACIR MOURA DE ARAÚJO**, portador do documento CPF sob nº 347.974.595-49, e sua mulher **SOLIDADE DAS GRAÇAS SANTOS ARAÚJO**, portadora do documento CPF sob nº 266.869.958-43, proprietários de lote localizado na rua Francisca Felix da Silva, lote A, CEP 07862-090, Parque Monte Verde, matrícula nº 76.681, e
- **ANTONIO SERGIO CARVALHO SANTOS**, portador do documento CPF sob nº 165.189.888-00, e sua mulher **IVONE BORGES SANTOS**, portadora do documento CPF sob nº 572.149.725-49, e **MOACIR MOURA DE ARAÚJO**, portador do documento CPF sob nº 347.974.595-49 e esposa, proprietários de lote localizado na rua Francisca Felix da Silva, lote B, CEP 07862-090, Parque Monte Verde, matrícula nº 76.682, e
- **IVONEIDE DOS SANTOS BORGES OLIVEIRA**, portadora do documento CPF sob nº 523.986.335-00, casada com **RAIMUNDO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO**, portador do documento CPF sob nº 140.704.338-21, e **LUCAS OLIVEIRA VITORIANO**, portador do documento CPF sob nº 476.177.818-06, proprietários de lote localizado na rua Francisca Felix da Silva, lote C, CEP 07862-090, Parque Monte Verde, matrícula nº 76.683,

E a quem interessar que a área destinada a uso institucional da EMEB PAULO CARDOSO DE AZEVEDO, localizada no Núcleo Urbano "AMÁLIA TARDELLI CORSI" está em fase de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- REURB-S** conforme Lei Federal 13.465 de 2017 e Lei Municipal 1389 de 2019.

Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) **NOTIFICADO(S)** sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB da área destinada a uso institucional

da EMEB PAULO CARDOSO DE AZEVEDO, localizada no Núcleo Urbano "AMÁLIA TARDELLI CORSI", com acesso pela rua Amália Tardelli Corsi, loteamento Parque Monte Verde, Franco da Rocha – SP.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7420271.29m e E 325123.55 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue confrontando com lote de propriedade de Ivoneide dos Santos Borges de Oliveira e outros, com azimute 133°29'44.04" e distância 33.06 m até o ponto Pt1; deste, segue confrontando com lote de propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, com azimute 133°24'17.64" e distância 5.14 m até o ponto Pt2; deste, segue confrontando com lote de propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, com azimute 134°02'42.57" e distância 0.85 m até o ponto Pt3; deste, segue confrontando com lote de propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, com azimute 133°56'54.46" e distância 10.40 m até o ponto Pt4; deste, segue confrontando com lote de propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, com azimute 133°57'44.44" e distância 7.42 m até o ponto Pt5; deste, segue confrontando com lote de propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, com azimute 133°55'31.13" e distância 4.90 m até o ponto Pt6; deste, segue confrontando com lote de propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, com azimute 133°36'55.37" e distância 25.17 m até o ponto Pt7; deste, segue confrontando com lote de propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, com azimute 185°48'30.86" e distância 15.71 m até o ponto Pt8; deste, segue confrontando com lote de propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, com azimute 185°49'54.62" e distância 8.46 m até o ponto Pt9; deste, segue confrontando com lote de propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, com azimute 186°41'40.86" e distância 17.67 m até o ponto Pt10; deste, segue confrontando com lote de propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, com azimute 186°46'51.99" e distância 5.17 m até o ponto Pt11; deste, segue confrontando com rua Amália Tardelli Corsi, com azimute 295°15'14.29" e distância 12.12 m até o ponto Pt12; deste, segue confrontando com rua Amália Tardelli Corsi, com azimute 295°41'28.26" e distância 19.35 m até o ponto Pt13; deste, segue confrontando com rua Amália Tardelli Corsi, com azimute 295°31'10.24" e distância 25.00 m até o ponto Pt14; deste, segue confrontando com rua Amália Tardelli Corsi, com azimute 296°36'41.13" e distância 11.05 m até o ponto Pt15; deste, segue confrontando com

rua Amália Tardelli Corsi, com azimute $300^{\circ}45'10.58''$ e distância 8.39 m até o ponto Pt16; deste, segue confrontando com rua Amália Tardelli Corsi, com azimute $305^{\circ}06'36.62''$ e distância 5.10 m até o ponto Pt17; deste, segue confrontando com rua Amália Tardelli Corsi, com azimute $311^{\circ}35'50.79''$ e distância 5.76 m até o ponto Pt18; deste, segue confrontando com rua Amália Tardelli Corsi, com azimute $316^{\circ}49'15.06''$ e distância 1.77 m até o ponto Pt19; deste, segue confrontando com rua Amália Tardelli Corsi, com azimute $326^{\circ}59'48.69''$ e distância 1.19 m até o ponto Pt20; deste, segue confrontando com rua Amália Tardelli Corsi, com azimute $323^{\circ}52'16.03''$ e distância 0.90 m até o ponto Pt21; deste, segue confrontando com rua Amália Tardelli Corsi, com azimute $327^{\circ}46'50.85''$ e distância 1.05 m até o ponto Pt22; deste, segue confrontando com rua Amália Tardelli Corsi, com azimute $329^{\circ}03'16.65''$ e distância 0.91 m até o ponto Pt23; deste, segue confrontando com rua Amália Tardelli Corsi, com azimute $334^{\circ}02'23.45''$ e distância 1.03 m até o ponto Pt24; deste, segue confrontando com rua Amália Tardelli Corsi, com azimute $332^{\circ}21'14.49''$ e distância 0.95 m até o ponto Pt25; deste, segue confrontando com rua Amália Tardelli Corsi, com azimute $338^{\circ}05'6.48''$ e distância 0.94 m até o ponto Pt26; deste, segue confrontando com rua Francisca Felix da Silva, com azimute $344^{\circ}03'16.57''$ e distância 0.95 m até o ponto Pt27; deste, segue confrontando com rua Francisca Felix da Silva, com azimute $349^{\circ}38'27.41''$ e distância 0.95 m até o ponto Pt28; deste, segue confrontando com rua Francisca Felix da Silva, com azimute $355^{\circ}44'28.15''$ e distância 0.94 m até o ponto Pt29; deste, segue confrontando com rua Francisca Felix da Silva, com azimute $0^{\circ}51'58.24''$ e distância 4.63 m até o ponto Pt30; deste, segue confrontando com rua Francisca Felix da Silva, com azimute $4^{\circ}10'32.48''$ e distância 4.53 m até o ponto Pt31; deste, segue confrontando com rua Francisca Felix da Silva, com azimute $11^{\circ}28'24.52''$ e distância 2.06 m até o ponto Pt32; deste, segue confrontando com rua Francisca Felix da Silva, com azimute $19^{\circ}58'23.57''$ e distância 4.95 m até o ponto Pt33; deste, segue confrontando com rua Francisca Felix da Silva, com azimute $24^{\circ}18'16.38''$ e distância 5.10 m até o ponto Pt34; deste, segue confrontando com rua Francisca Felix da Silva, com azimute $27^{\circ}56'57.01''$ e distância 11.48 m até o ponto Pt35; deste, segue confrontando com rua Francisca Felix da Silva, com azimute $28^{\circ}13'43.59''$ e distância 20.49 m até o ponto Pt36; deste, segue confrontando com rua Francisca Felix da Silva, com azimute $28^{\circ}56'24.05''$ e distância 8.74 m até o ponto Pt0, de coordenadas N 7420263.64 m e E 325119.32 m, encerrando esta descrição com área de 5.086,33 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM,

referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Caso queiram, poderão apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, quanto à instauração da REURB, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa(s) Senhoria(s), será interpretada como concordância com a REURB, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/2017 e § 8º. do artigo 24 do Decreto 9.310/2018).